

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: D/007/06/538^a
Data: 25/04/2014
Relator: Ricardo Daruiz Borsari
Assunto: Autorização para celebração do Terceiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio nº 004/2009/SSE/EMAE para Implantação da Primeira Etapa do Parque da Ilha da Usina no Município de Salto.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório D/007/2014, apresentado pelo Senhor Diretor de Planejamento e Desenvolvimento (em exercício), a Diretoria resolve:

- Autorizar a celebração do Terceiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio, nos termos deste relatório, sem alteração do valor, com vigência até 31/07/2014.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
25/04/2014

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: D/007/2014

Data: 25/04/2014

Relator: Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Autorização para celebração do Terceiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio nº 004/2009/SSE/EMAE para Implantação da Primeira Etapa do Parque da Ilha da Usina no Município de Salto

I. HISTÓRICO

Em 30/12/2009 foi firmado o termo de Convênio para a implantação da primeira etapa do projeto denominado “Parque da Ilha da Usina” no Município de Salto, que consiste na construção de passarela ligando a margem direita do rio Tietê até a ilha da Usina, formada quando da construção da UHE Porto Góes, conforme Plano de Trabalho apresentado anexo ao Convênio.

Em 30/12/2010 foi firmado o Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio, visando adequar valores e prazos em relação aos praticados pelo mercado, posto que a licitação decorrente mostrou-se “fracassada”. Esse Aditivo permitiu a contratação da empresa Tofer Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Entretanto, por inexecução desse contrato, foi firmado um Segundo Termo Aditivo, em 28/9/12, estendendo o prazo mais uma vez, dando cobertura para uma nova contratação e execução subsequente, com vistas à conclusão da obra.

Na vigência desse Segundo Aditivo, foi contratada a empresa João Aparecido Dias – EPP (Contrato nº AIS/TPE/1002/02/2012, de 13/3/13), que concluiu a obra dentro do prazo estabelecido, possibilitando o início dos trâmites para sua finalização e encerramento do Convênio.

Ocorre que as Secretarias signatárias do Convênio (Energia/Saneamento e Recursos Hídricos), mostraram-se preocupadas com a situação configurada, posto que as demais etapas do Parque da Ilha de Salto, de responsabilidade daquela Prefeitura, não haviam sido iniciadas, o que poderia levar a todos, Secretarias, Prefeitura e EMAE, a constrangimentos de toda a ordem e a desgastes em suas imagens institucionais.

Reuniões realizadas entre os Convenientes e o DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, órgão do Governo do Estado e fomentador do Parque da Ilha, junto à Prefeitura local, mostraram que o início das obras se dará dentro de no mínimo 1 (um) ano.

Dessa forma, foi determinado à EMAE buscar uma solução para a questão, cuja execução demanda tempo e implica na necessidade de um novo aditivo de prazo ao Convênio, de modo a possibilitar a execução dos serviços adicionais e finalização do processo (contrato, Convênio e entrega à Prefeitura).

II. JUSTIFICATIVA

A prorrogação torne-se necessária para a execução de acesso e plataforma de visita às cabeceiras da passarela, possibilitando sua utilização imediata pela população, enquanto a Prefeitura de Salto elabora licitação para contratação das obras de implantação do Parque Ilha



da Usina. Essa prorrogação também possibilitará o ajuste para encerramento do Convênio junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

III. RELATÓRIO

A execução de acesso e plataforma de visita às cabeceiras, bem como o encerramento do convenio e entrega da passarela a prefeitura de Salto ocorrerá ate 31/07/2014, sendo necessária a alteração da Clausula Primeira do convenio e de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao aditivo.

O aditamento de prorrogação de prazo solicitado conta com anuência jurídica, aposto em despacho à correspondência DP – 2892/2014 de 04/04/2014.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a celebração do Terceiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo ao Convenio, nos termos deste relatório, sem alteração do valor, com vigência ate 31/07/2014.



Ricardo Daruiz Borsari

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento (em exercício)